



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 103

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1979

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975 do Ministro dos Transportes, resolve:

N.º 43 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-316-PE, trecho Picos — Morais, subtrecho Marcolândia — Morais entre as estações 23 — 333 + 14 (LD e LE), propriedade atribuída a Lídio Marinho Falcão, localizada no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme plantas que se encontram depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R. (Processo administrativo n.º 174.907-76).

N.º 44 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-135-PI, trecho Gilbués — Divisa PI/BA, subtrecho Corrente — Divisa PI/BA, entre as estações 0 — 2420 + 7, numa extensão de 48,527 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DR.P 63-79 e consoante desenhos n.ºs PEET-475-79 até PEET-507-79 que baixam com o processo administrativo n.º 11.714-79.

N.º 45 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-316, trecho Teresina — Picos, nos seguintes subtrechos: 1) Teresina — Valença entre as estações 0 — 3489 + 13,90 — 1528 — O, numa extensão de 100.353,90 metros; 2) Acesso a Don Expedito entre as estações 0 — 90, numa extensão de 1.800,00 metros; 3) Acesso a Casturiano entre as estações 0 — 39 + 18,34 numa extensão de 799,34 metros; 4) Acesso a Ipiranga entre as estações 0 — 20 + 8,50, numa extensão de 408,50 metros; 5) Acesso a Inhumas entre as estações 0 — 07 + 6,70 numa extensão de 846,70 metros; 6) Acesso a Valença, entre as estações 0 — 172 + 9,76, numa extensão de 3.449,76 metros. Tendo as seguintes larguras de faixa de domínio: I) 120 metros (60/60) entre as estações 0 (Rio Guaribas) a estação 12; II) 30 metros (15/15) entre as estações 12 a 114 e 70 metros (35/35) e III) das estações 114 a 3489 + 13,90 — 1528 a estação 0 (zero) e Acessos, tudo conforme projeto aprovado pela Diretoria de Planejamento através das Portarias n.ºs DR.P 59 e

60/79 e consoante desenhos n.ºs PEET-508-79 até PEET-576-79 que baixam com o processo administrativo n.º 12.767-74. — David Elkind Schwartz.

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61 item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.1.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.1.75, resolve:

N.º 1.604 — Exonerar o Eng.º Alayr Malta Falcão, matrícula n.º 8.000.001, da função de Assessor da Diretoria-Geral, Código LT-DAS-102.I.

N.º 1.605 — Dispensar o Eng.º Alayr Malta Falcão, matrícula n.º 8.000.001, de responsável pelo expediente da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento.

N.º 1.606 — Nomear o Eng.º Alayr Malta Falcão, matrícula n.º 8.000.001, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Superior, Código LT-DAS-101.1(NS) do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores, de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, de acordo com a Portaria DASP n.º 173, de 30.1.78, publicada no D.O.U. de 2 de fevereiro de 1978.

N.º 1.608 — Dispensar o Eng.º Ovidio Antonio Schwartz Tannus, matrícula n.º 1.911-CLT, de responsável pelo expediente da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

N.º 1.609 — Nomear o Eng.º Ovidio Antonio Schwartz Tannus, matrícula n.º 1.911-CLT, para exercer a função integrante da categoria de Direção Superior, código LT-DAS-101.1 (NS) do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores, de Chefe da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, de acordo com a Portaria DASP n.º 173, de 30.1.78, publicada no DOU de 2 de fevereiro de 1978.

N.º 1.610 — Dispensar o Técnico de Administração Annibal Palma Filho, matrícula n.º 2.031.234, da função de substituto do Chefe da Divisão de Material, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais. — David Elkind Schwartz.

O Diretor-Geral, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.812, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 1.614 — Designar Ronaldo Val Costa, matrícula n.º 1.800-CLT, ocupante

do cargo (ou do emprego) de Engenheiro do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Supervisão e Coordenação de Pesquisas Sócio-Econômicas, código DAI-111.1 (NS) do Serviço de Pesquisa e Estatística, da Div. de Planos e Programas, da Dr.P do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento n.º 106 do D.O.U. de 9 de junho de 1975.

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 1979

O Diretor da Diretoria de Pessoal usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovada pela Portaria Ministerial n.º MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria n.º 688, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto n.º 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

N.º 1.600 — Dispensar o Ag. Adm. Zulmira Nunes de Medeiros, matrícula n.º 2.151.505 da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Turma de Arrecadação de Pedágio n.º 18, do Serviço de Operações, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito.

N.º 1.601 — Designar o Ag. Adm. Moacyr Ferreira Moreira, matrícula n.º 2.252-CLT para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Chefe da Turma de Arrecadação de Pedágio n.º 18, do Serviço de Operações, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito.

N.º 1.607 — Dispensar o Eng.º Ovidio Antonio Schwartz Tannus, matrícula n.º 1.911-CLT da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Elaboração Orçamentária, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento.

N.º 1.611 — Dispensar o Téc. de Adm. Annibal Palma Filho, matrícula n.º 2.031.234 da função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2, de Assistente da Divisão de Material, da Diretoria de Administração.

N.º 1.612 — Designar o Téc. de Adm. Annibal Palma Filho, matrícula n.º

2.031.234, para exercer a função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3 (NS), de Assistente da Diretoria de Administração. — Maurício Couto Cesar

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 1979

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovada pela Portaria Ministerial n.º MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria n.º 688, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto n.º 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

N.º 1.613 — Dispensar o Eng.º Ronaldo Val Costa, matrícula n.º 1.800-CLT da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Análise e Informações de Dados Estatísticos e Sócio-Econômicos, do Serviço de Análise e Projeções, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento.

N.º 1.615 — Dispensar o Economista Luiz Carlos Rodrigues da Silva, matrícula n.º 2.565-CLT, da função de substituto do Chefe do Serviço de Análise e Projeções, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

N.º 1.616 — Designar Jacy Malta de Alencar, matrícula n.º 1.800-CLT integrante da categoria funcional de Engenheiro, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS) de Chefe do Serviço de Análise e Projeções, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, do mesmo Departamento, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidor, ocupante de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Estatístico, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento n.º 106, do DOU, de 9 de junho de 1975. — Maurício Couto Cesar

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO N.º 6.002

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974, resolve:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LÚZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNÇÃOÁRIOS

Semestral	Cr\$ 500,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.100,00	Anual	Cr\$ 880,00

EXTERIOR

EXTERIOR

Anual	Cr\$ 1.600,00	Anual	Cr\$ 1.400,00
-------------	---------------	-------------	---------------

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

NA SEDE DO DIN

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800

NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto I - Ministério da Fazenda

Posto II - Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

Registrar a transferência de propriedade do navio Cidade de Alcântara, da CONAN — Companhia de Navegação do Norte, para a firma Desmonte de Navios da Guanabara Ltda., e consequente baixado seu registro (Proc. C-78-31300 e Of. 910-79 do Tribunal Marítimo).

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1979. —
Joaquim Carlos Palhares dos Santos —
Superintendente.

RESOLUÇÃO N.º 6.001

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974, resolve:

Registrar a transferência de domínio do navio "Cidade Imperatriz" da CONAN — Companhia de Navegação do Norte, para a firma italiana Eamar SAS, de Nápoles, nos termos da escritura de compra e venda lavrada em 10.5.1979, tendo sido, em consequência, dado baixa no respectivo registro (Processo C.78-10492).

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1979. —
Joaquim Carlos Palhares dos Santos —
Superintendente.

**MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA**

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º SUPER de 8 de MAIO de 1979.
35

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinado o mercado de farelo/torta de algodão, a fim de evitar abusos na sua comercialização;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 93, de 01 de março de 1979, do Conselho Interministerial de Preços - CIP e no Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977;

R E S O L V E :

ART. 19 - Fixar, para todo o território nacional, em Cr\$ 2,32/kg (dois cruzeiros e trinta e dois centavos por quilograma), o preço máximo de venda do farelo/torta de algodão, a granel, FOB fábrica produtora, com 30% (trinta por cento) de proteína, e para pagamento a vista.

§ 19 - As vendas de farelo/torta de algodão com teor superior ou inferior a 30% (trinta por cento) de proteína terão um âgio ou deságio de preço correspondente a..... Cr\$ 0,07741/kg (sete mil setecentos e quarenta e um centésimos de milésimos de cruzeiros por quilograma) por ponto (1% de proteína) a mais ou a menos contido no produto. (✓)

§ 29 - Nas vendas a prazo, desde que devidamente comprovados, poderão ser acrescidos os juros e o valor da sacaria quando o produto for ensacado e o frete, quando do houver, e constante da respectiva documentação fiscal.

ART. 29 - Será permitida a intermediação na revenda do produto, desde e sempre que o preço ao usuário final seja o estabelecido nesta Portaria.

ART. 39 - Os Delegados da SUNAB, de acordo com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, ficam autorizados a proibir a movimentação dos estoques de farelo/torta de algodão para fora do território das respectivas unidades federativas de sua jurisdição, sempre que houver interesse para o abastecimento.

ART. 49 - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

ART. 59 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas a Portaria SUPER nº 10, de 20 de fevereiro de 1979 e demais disposições em contrário.

AUGUSTO CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º G-028, DE 24 DE MAIO DE 1979

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto n.º 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o constante no Processo S-00198-78, resolve:

Designar Herculano Timiza da Costa, para exercer as atividades de Executor do Convênio, firmado em 4 de maio de 1979, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de Santa Catarina, objetivando a fiscalização da pesca, na área de jurisdição daquele Estado. — *João Ubirajara Coelho de Sousa Timiza*.

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S. A.

Carta Patente n.º I-4.973

CGC 33.618.810/0001-65

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 3 de maio de 1979

As 16 (dezois) horas do dia 3 (três) de maio de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove), realizou-se, em 1.ª (primeira) convocação, a Assembleia Geral Extraordinária do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S. A., em seu auditório, localizado no 4.º andar do Edifício Palácio do Desenvolvimento, Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco C, Brasília, Distrito Federal, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial da União e no Jornal "Correio Brasiliense", nos dias 20, 23 e 24 de abril de 1979. Conforde registros no Livro de Presença, compareceram acionistas detentores de 3.693.038 (três milhões seiscentos e noventa e três mil e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, representando 81% (oitenta e um por cento) do total das ações da espécie, ficando assegurado, assim, o quorum regimental necessário. O Dr. José de Ribamar Melo, Presidente do Banco, declarou instalada a Assembleia, convidando para fazerem parte da Mesa os Drs. Ronaldo Rebelo de Brito Poletti, Representante da União Federal; José de Campos Melo, Representante da Organização das Cooperativas Brasileiras; Cláudio de Mendonça Dias, Presidente da Cooperativa Industrial de Fecundária do Pará Ltda. e Major João Gilberto Ferreira de Souza, membro do Conselho Fiscal do Banco. A seguir foi feita a leitura do ofício de credenciamento do Representante da União Federal, acionista majoritária, assim redigido: — "Ofício GM n.º 256, de 2.5.79, Sr. Presidente. Em atenção aos termos do Ofício PRESI/79/082, que Vossa Senhoria me dirigiu em 20 de abril corrente, tenho o prazer de informá-lo que o Doutor Ronaldo Rebelo de Brito Poletti, Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo, presentemente com exercício na Consultoria Jurídica deste Ministério, está credenciado a participar, na qualidade de Representante da União, da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 3 de maio do corrente ano, às dezesseis horas, na sede social desse Banco. Valho-me do ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e consideração. (a) Antonio Delfim Netto". Em seguida o Dr. José de Ribamar Melo propôs que os trabalhos da Assembleia fossem presididos pelo Senhor Representante da União Federal, tendo havido concordância unânime dos demais senhores acionistas. Assumindo a presidência da Mesa, o Dr. Ronaldo Rebelo de Brito Poletti indicou para Secretário a Assembleia o funcionário do Banco, Sr. Amílcar Leonello Ziller, indicação que também foi aceita pelo plenário. Em continuação, o Secretário leu o edital de convocação, do seguinte teor: — "São convocados os Senhores Acionistas do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S. A. para a Assembleia Geral Extraordinária que, em 1.ª (primeira) convocação, será realizada no auditório de sua sede social, localizado no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco C, 4.º andar (Edifício Palácio do Desenvolvimento), Brasília, Distrito Federal, às 16:00 (dezois) horas do dia 3 de maio

de 1979, com a seguinte finalidade: I — Eleição de 1 (um) Diretor; II — Eleição de 5 (cinco) membros do Conselho de Administração; III — Dividendos de 1978; IV — Assuntos Gerais. Brasília, 17 de abril de 1979 — José de Ribamar Melo — Presidente". Passou-se, então, à apreciação da pauta, como segue: Item I — Eleição de Diretor: — Com a abstenção da União Federal, conforme dispõe o § 1.º do art. 48 dos Estatutos, foi reeleito por unanimidade, para o cargo de Diretor, o Dr. Tertuliano Boffill, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 408.623 (DPC — Porto Alegre — RS), CPF 048.244.070-87, residente na SQS 111, Bloco F, apartamento 401, Brasília, Distrito Federal, para um mandato de 3 (três) anos. A sua indicação foi feita pela acionista Cooperativa Rural de Alegrete Ltda., representada pelo seu presidente, Cel. Jaime Bica de Freitas. Item II — Eleição de 5 (cinco) membros do Conselho de Administração: — Por indicação da União Federal foram eleitos os seguintes nomes, com mandato de 3 (três) anos: — Representação da Secretaria de Planejamento da Presidência da República: — General Osvaldo Ignácio Domingues, brasileiro, casado, oficial da reserva, Carteira de Identidade n.º 01163989001, do Ministério do Exército, CPF 020.928.287/87, residente na QI-23, conjunto 2, casa 19, Brasília, Distrito Federal; Representação do Ministério da Fazenda: — Dr. Edgard de Abreu Cardoso (reeleito), brasileiro, solteiro, maior, economista, Carteira de Identidade n.º 3.162.148, do Instituto Felix Pacheco-RJ, CPF 024.653.617/81, residente na rua Barão da Torre n.º 185, apartamento 206, Rio de Janeiro-RJ; Representação do Ministério da Agricultura: — Dr. Mário Krueh Guimarães (reeleito), brasileiro, casado, bancário, aposentado, Carteira de Identidade n.º 2.093.271, emitida pela DICG/SP, CPF 061.351.260/34, residente na SQS 203, bloco I, apartamento 506, Brasília, Distrito Federal. Por indicação das Cooperativas Acionistas e com abstenção da União Federal na votação, de acordo com o disposto no art. 45 dos Estatutos, foram eleitos, também para um mandato de 3 (três) anos, os seguintes nomes: Dr. David Thiesen (reeleito), brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade n.º 2.184-OAB-PR, CPF 180.189.079-68, residente na rua Alfereis Polli n.º 1.891, Curitiba, Estado do Paraná; Dr. Luiz Alberto Di Lorenzo do Couto, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade n.º 24.610-SSP/GO, CPF 003.465.001-68, residente na Avenida 136, n.º 240, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás. A indicação dos representantes das Cooperativas no Conselho de Administração partiu da Cooperativa Rural de Alegrete Ltda., representada na Assembleia pelo Cel. Jaime Bica de Freitas, seu presidente. Item III — Dividendos de 1978: — O Sr. Dirigente dos trabalhos; passou a palavra ao Sr. Presidente do Banco, que apresentou à Assembleia proposta da Diretoria Executiva, de ratificação de decisão tomada pela Assembleia Geral Ordinária de sete de março de 1979, do seguinte teor: "Dispõe o art. 32 dos Estatutos Sociais em vigor que "do lucro líquido apurado em cada exercício, 25%, no mínimo, serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, na proporção das ações integralizadas que possuírem na data de encerramento do exercício". 2. Com essa finalidade o Banco apropriou, em 1978, o valor de Cr\$ 15.740.959,90, assim dividido: — Balanço de 30.6.78 — Cr\$ 10.581.192,36, equivalente a 25% do lucro líquido do 1.º semestre. — Balanço de 31.12.78 — Cr\$ 5.159.767,54, equivalente a 50% do lucro líquido do 2.º semestre. 3. Esse valor corresponde ao percentual de 3% sobre o capital integralizado em 31.12.78, que era de Cr\$ 629.514.900,00. 4. A Assembleia Geral Ordinária de 7.3.79 referendou decisão da Diretoria Executiva, que fixava em 6% a.a. o dividendo a ser distribuído. 5. Verificou-se posteriormente, que, para uma remuneração de 6% a.a., seria necessária uma reserva específica de Cr\$ 37.770.894,94, superior em Cr\$ 32.029.935,04 ao valor apropriado para pagamento dos citados dividendos. 6. Face ao exposto, a Diretoria Executiva propõe a esta Assembleia a ratificação do valor reservado para a distribuição

— Cr\$ 15.740.959,90 — e a consequente retificação, para 3% a.a., da taxa representativa do dividendo do exercício de 1978, tanto para as ações ordinárias como para as preferenciais. 7. Em contrapartida, vale ressaltar que, por decisão da mesma Assembleia, foi o capital social elevado de Cr\$ 850.000.000,00 para Cr\$ 1.050.000.000,00, com o aproveitamento de reservas resultantes da correção monetária do capital e mediante bonificação, em novas ações, na proporção do capital integralizado de cada acionista. 8. Essa bonificação respondeu a 80,78%, ou seja, Cr\$ 30,78 por ação de Cr\$ 100,00. Brasília, 3 de maio de 1979. (a) José de Ribamar Melo — Presidente". A proposição foi aprovada por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente da Mesa franqueou a palavra, na parte dedicada a Assuntos Gerais. Como ninguém dela fizesse uso, o Dr. Ronaldo Rebelo de Brito Poletti manifestou a sua satisfação pela oportunidade que teve de participar da Assembleia por delegação do Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, cumprimentou os eleitos, formulando votos de felizes gestões, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos, determinando a mim Amílcar Leonello Ziller, Secretário, a lavratura desta ata, por mim subscrita e por ele assinada. — *Ronaldo Rebelo de Brito Poletti, Pela União Federal*

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA N.º 161-P, DE 25 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item IX, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 229, de 25 de abril de 1975,

Tendo em vista as diversas irregularidades apontadas no Processo n.º 1.068-78-DESP, resolve:

- Cancelar o registro da empresa "Invest — Planema — Planejamento Econômico Assessoria de Empresas S. A.", registrada neste Instituto sob o número 303, com base no § 4.º do artigo 3.º do Regulamento de Incentivos Fiscais para o Desenvolvimento Florestal do País, aprovado pelo Decreto n.º 79.048, de 27 de dezembro de 1976. — *Joaquim Falco Uriarte Netto, Presidente Substituto.* Of. n.º 1.306-79.

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

- N.º 162-79-P: Localizar, a pedido, o Agente Administrativo, código SA-801, Classe "B", Referência "30", Sady Barnwitz, da dependência de Santo Angelo para a de Ijuí, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul. (Processo número 571-79-RS).
- N.º 163-79-P: Aposentar, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Constituição, combinados com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1953, com a nova redação dada pela Lei n.º 6.481-77, José Ribeiro Neves, matrícula número 2.344.155, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, Classe "C", Referência "16" — DE-SP. (Processo número 013-77-AC).
- N.º 164-79-P: Designar o Engenheiro Florestal Antonio José Costa de Freitas Guimarães, contratado pelo Polamasônia, para desempenhar as atividades de sub-coordenador dos Projetos IBDF-Polamasônia, no âmbito da Delegacia Estadual no Pará. (Processo n.º 1.337-79-AC).
- N.º 165-79-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Raul Leite de Quadros, matrícula n.º 1.600.755, no cargo de Agente de Inspeção da Indústria e Comércio, código NM-1020, Classe "B", Referência "33" — DE-RS. (Processo n.º 493-RS).
- N.º 166-79-P: 1.º Designar o Diretor da Divisão de Controle e Avaliação de

Projetos, código LT-DAS-101.1, Renato José Vaz Lordello, para substituto do Diretor do Departamento de Reflorestamento, código LT-DAS-101.2, nos seus impedimentos legais, eventuais e/ou temporários.

2.º Fica revogada a Portaria número 047-79-P, de 03 de abril de 1979, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 1979. (Processo n.º 1.320-79-AC).

N.º 167-79-P: Dispensar o Agente de Defesa Florestal, código LT-NM-1008, Classe "B", Referência "26", Francisco Barros de Lucena, da função de Chefe do Núcleo de Vigilância, código DAI-111.2, do Parque Nacional de Brasília, da Delegacia deste Instituto, no Distrito Federal. (Processo n.º 1.375-79-AC).

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 168-79-P: Designar Geraldo Soares Silva, ocupante do emprego de Agente de Defesa Florestal, código LT-NM-1008, Classe "C", Referência "27", da Tabela Permanente, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Vigilância, código DAI-111.2, do Parque Nacional de Brasília, da Delegacia deste Instituto, no Distrito Federal, criada pelo Decreto número 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo n.º 1.275-79-AC).

N.º 169-79-P: Designar Maria Aliete de Jesus Lima, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe "A", Referência "24", da Tabela Permanente, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais da Delegacia Estadual em Sergipe, criada pelo Decreto n.º 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo n.º 1.008-79-AC).

N.º 170-79-P: Designar Aldo Marques, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", Referência "33", do Quadro Permanente, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais, da Delegacia Estadual no Paraná criada pelo Decreto número 77.985 de 07 de julho de 1976. (Processo n.º 747-79-AC). — *Joaquim Falco Uriarte Netto, Presidente Substituto.*

PORTARIA N.º 171-79-P, DE 25 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial número 229, de 25 de abril de 1975,

Tendo em vista o que consta do processo DASP n.º 6.645-79, resolve: Admitir, nas localidades abaixo discriminadas, sob o regime da Consolidação dos Leis do Trabalho, no emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe "A", Referência "24", os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

- Curitiba — PR
01 — Marco Antônio Palhares
- Cuiabá — PR
01 — Juanita Cruz da Silva
- Brasília — DF
01 — Osval Dantas Barreto
02 — Wellington Pinto
03 — Marcelo Alves de Sousa
04 — Maria de Fátima Oliveira
05 — Cristina Menezes de Abreu
06 — Rosângela Maria dos Reis
07 — Luzia Maria de Andrade
08 — Walber Ney de Carvalho
09 — Maria Teresa F. de O. Leite
10 — Lillian Mayra Friaes Vasconcelos
- Jardim Botânico — RJ
01 — Luiza de Carvalho Venas
- Maceió — AL
01 — Maria de Fátima Brandão da Silva
- Terestina — PI
01 — Maria Auxiliadora de Sousa Ribeiro
- Joaquim Falco Uriarte Netto.*
Ofício n.º 147 — IBDF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIAS DE 2 DE MAIO
DE 1979

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, resolve:

Nº 70 — Designar Diopendri Cordeiro da Mota, matrícula número 33.00, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código SA-801.5, Classe B, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer, em caráter provisório, a Chefia da Seção de Prestação de Contas, código DAI-111.2, da Divisão de Administração Financeira, do Departamento de Finanças e Contabilidade, criada pelo Decreto número 79.839, de 22 de junho de 1977, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto mencionado.

Nº 72 — Exonerar Benedito Batista dos Santos, matrícula número 2.02, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Código NM-1042.7, Classe B, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função de Chefe da Seção de Prestação de Contas, código DAI-111.2, da Divisão de Administração Financeira, do Departamento de Finanças e Contabilidade, deste Instituto, criada pelo Decreto número 79.839, de 22 de junho de 1977.

Nº 73 — Nomear Benedito Batista dos Santos, matrícula número 2.02, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Código NM-1042.7, Classe B, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, para exercer em caráter provisório, a chefia da Seção de Liquidação, código DAI-111.2, da Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Contabilidade criada pelo Decreto número 79.839, de 22 de junho de 1977, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto mencionado. — *Fernando de Melo Freyre.*

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ

PORTARIA ESAM Nº 60-79, DE 4 DE
MAIO DE 1979

O Diretor da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1978, resolve:

Dispensar Liberalina Lopes Bezerra Honorato, Agente Administrativo, da função de Chefe da Seção de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos DAI-111.3, ocupante da Tabela Permanente da mesma Autarquia de que trata o Decreto nº 78.164, de 02 de agosto de 1978. — *Ari Pinheiro Amorim.*

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

PORTARIA DE 18 DE MAIO
DE 1979

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o Art. 176 item II, combinado com o Art. 178, letra a da Lei nº 1.711/52, com redação dada pela Lei nº 6.481, de 08.12.77, a Agnaldo Pinheiro Barbosa, matrícula nº 2.259.314, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.4, referência 16 da Classe "B", do Quadro Permanente desta Faculdade.

(Proc. nº 748/79). — *Francisco F. Pereira Barreto Pereira.*

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 14 DE MAIO
DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j", do artigo 14, do Regimento Geral, resolve:

Nº 113 — Designar Cremilda Aparecida Amaro, ocupante do emprego de Dactilógrafo, LT-802.B, da Tabela Permanente desta Universidade, para substituir em seus impedimentos e faltas eventuais, o titular da função de Secretário Administrativo do Instituto de Florestas, Código DAI-111.1, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, 801, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 76.765, de 10 de dezembro de 1975. (Processo número 3.682 de 1979).

Nº 114 — Rescindir, a pedido, em 30 de abril de 1979, o contrato de trabalho de Ricardo Motta Miranda, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente desta Universidade. — (Processo número 3.876-79).

Nº 115 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, da Emenda Constitucional número 1, de 17 de outubro de 1969, a

Luiz Gomes da Silva, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 1006.B, referência 17, matrícula número 1.157.338, do Quadro Permanente desta Universidade. — (Processo número 3.423-79).

Nº 116 — Conceder dispensa, a partir de 1 de junho de 1979, a Carlos Heitor Rarros Alberto Pimentel, da função de confiança de Diretor do Campo Tabela Permanente desta Universidade. Tabela Permanente desta Universidade.

Nº 117 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b" da Lei número 1.711, de 1952, na redação dada pela Lei número 6.481, de 1977,

Francisco Travassos do Amaral, matrícula número 1.725.709, no Cargo de Motorista Oficial, 1201-B, referência 20, do Quadro Permanente desta Universidade (Processo número 3.603-79). — *Arthur Orlando Lopes da Costa.*

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do artigo 14 do Regimento Geral, resolve:

Nº 118 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a" da Lei número 1.711-52, na redação dada pela Lei número 6.481-77, com as vantagens previstas no artigo 9º, § 3º, alínea "b" da Lei número 5.182, de 11 de dezembro de 1974, na base de 4/5 relativo a Incentivo Funcional II, a

José Freire de Faria, Professor Adjunto, M-401.5, matrícula nº 1.895.285, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo número 2.789-79).

Nº 119 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei número 1.711, de 1952, na redação dada pela Lei número 6.481, de 1977, a

Clóvis Batista de Freitas, Mestre, A-1801.14.B, matrícula número 1.159.657, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. (Processo número 4.123-79).

Nº 120 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional número 1, de 17 de outubro de 1969, a

Edson Pereira dos Santos, matrícula número 1.784.737, no cargo de Motorista Oficial, 1201A, referência 14, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo número 2919-79).

Nº 121 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178 item I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a

Manoel Camargo, Atílica de Eletricidade e Comunicação, 702B, referência 21, matrícula número 1.157.474, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 122 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101 item III e 102, item I, da Emenda Constitucional número 1, de 17 de outubro de 1969, a

José Barbosa da Silva, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 1006.B, referência 17, matrícula número 1.157.429, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo número 3.377-79). — *Vicente de Paulo Grupp, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

18.ª Região

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 6 DE JANEIRO
DE 1977

Fixa normas para transferência de registro de Escritório, Empresa ou Entidades para outras regiões.

O Conselho Regional de Economia da 18ª Região — GO, por seu Presidente, abaixo assinado, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Lei número 6.021, de 3 de janeiro de 1974 e Decreto número 31.794, de 17 de novembro de 1952, e, ainda, de conformidade com a deliberação tomada em sessão plenária realizada em 6 de janeiro de 1977, resolve:

Art. 1º Exigir das partes, para instruir processos de pedidos de Transferências de Registros de Escritórios, Empresas ou Entidades para outras Regiões, a seguinte documentação:

- requerimento;
- p.ova de mudança de sede;
- devolução do alvará expedido pelo Conselho Regional de Economia da 18ª Região — GO;
- comprovante da quitação da anuidade do exercício (fotocópias de recibo expedido pelo Conselho Regional de Economia da 18ª Região — GO);
- comprovante do pagamento dos emolumentos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 6 dias do mês de janeiro de 1977. — Economista *José Carlos Rocha, Presidente.*

(Nº 4.777 — 25.5.79 — Cr\$ 1.050,00)

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO CFP Nº 15-79, DE 17 DE
MAIO DE 1979

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de dar o máximo atendimento aos anseios e às carências financeiras dos Regionais; e

Considerando a necessidade de um adequado planejamento e atendimento às disposições legais no que tange ao planejamento e execução do orçamento, resolve:

Art. 1º Fixar que um quinto da verba orçada e arrecadada pelo Conselho Federal de Psicologia será destinada ao item "Auxílio aos Regionais", estabelecida pela Resolução CFP número 7-79, de 22 de março de 1979.

Art. 2º Este quinto só será redistribuído para outro item do orçamento na hipótese de as solicitações feitas pelos Regionais não o esgotarem dentro do prazo legal previsto para o remanejamento orçamentário.

Parágrafo único. — O Plenário do CFP poderá decidir pela transferência do excedente deste quinto para o exercício seguinte.

Art. 3º Os efeitos do art. 1º desta Resolução entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília — Distrito Federal, 17 de maio de 1979. — *Arthur de Mattos Saldanha, Conselho Presidente — Geraldina Porto Witter, Conselheira Secretária.*

RESOLUÇÃO CFP Nº 16-79, DE 19 DE
MAIO DE 1979

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de esclarecer o procedimento eleitoral dos Suplentes no exercício eventual de mandato;

Considerando a necessidade de definir a posse do Conselheiro antes da proclamação dos eleitos, e depois, em caso de renúncia;

Considerando a necessidade de dirimir dúvidas quanto à posse coletiva em face do não comparecimento de algum eleito à reunião do ato;

Considerando a necessidade de regulamentar a substituição de candidatos em caso de morte, renúncia ou impedimento legal, resolve:

Art. 1º São elegíveis para o cargo de membro dos Conselhos Federal e Regionais todos os psicólogos inscritos nos Conselhos Regionais, obedecidas as disposições da legislação em vigor.

Art. 2º As disposições contidas no parágrafo único do artigo 3º e no Parágrafo único do artigo 7º da Lei número 5.766, de 20 de dezembro de 1971, não se aplicam aos Suplentes, desde que não tenham exercido o cargo de Conselheiro efetivamente.

Art. 3º Considera-se iniciado o mandato de Conselheiro efetivo após a proclamação coletiva de posse, mesmo que o eleito esteja ausente à reunião do ato.

Parágrafo único. — Em caso de renúncia após a posse, o mandato será tido como cumprido, para os efeitos do disposto no parágrafo único do artigo 3º e no parágrafo único do artigo 7º da Lei número 5.766.

Art. 4º Em caso de morte, renúncia ou impedimento do candidato, antes do pleito, o evento será comunicado ao setor competente, ou ao Presidente da Assembleia, já se estiver reunida, para dar ciência do ocorrido, ensejando a substituição do nome, ou nomes.

Parágrafo único. — Na hipótese deste artigo, verificando-se a ocorrência, ou sua ciência, após o pleito, com resultado positivo, considerar-se-á vago o cargo, efetivando-se o suplente, e procedendo-se à eleição do novo suplente.

Art. 5º Os Conselheiros designados pelo CFP para constituir os primeiros Conselhos Regionais, de acordo com o disposto no artigo 38 da Lei número 5.766-71, poderão ser reeleitos para um terceiro mandato consecutivo, na forma do artigo 7º, parágrafo único, da mesma Lei, para o período de 1979 a 1982.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília — Distrito Federal, 17 de maio de 1979. — *Arthur de Mattos Saldanha, Conselho Presidente — Geraldina Porto Witter, Conselheira Secretária.*

RESOLUÇÃO CFP Nº 17-79, DE 19 DE
MAIO DE 1979

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a responsabilidade que assume o Psicólogo face ao disposto na Lei número 5.766, e nos demais instrumentos legais que norteiam o exercício da profissão; e

Considerando a relevância do papel assumido pelo Profissional que se dispõe a colaborar na formação e no aperfeiçoamento de seus pares, resolve:

Art. 1º Conferir a todos os psicólogos regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Psicologia o Título Profissional de Psicólogo.

Art. 2º Conferir aos Psicólogos que obtiveram o devido credenciamento nos Conselhos Regionais de Psicologia, de acordo com os termos da Resolução CFP número 15, de 20 de dezembro de 1977, o Título de Supervisor de Estágio.

Art. 3º Para atender ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Resolução o Conselho Federal de Psicologia fornecerá aos Conselhos Regionais, os diplomas competentes.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília — Distrito Federal, 17 de maio de 1979. — *Arthur de Mattos Saldanha, Conselho Presidente — Geraldina Porto Witter, Conselheira Secretária.*

RESOLUÇÃO CFP Nº 18-79, DE 19 DE MAIO DE 1979

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de normalizar aspectos regimentais e de uniformizar datas para a ocorrência de eleições de História de Regionais; e

Considerando a relevância do Dia do Psicólogo para a classe, resolve:

Art. 1º A data de eleição e posse de novas Diretorias dos Conselhos Regionais organizados nos termos da Resolução CFP

número 2-74, será sempre 27 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. — Os regimentos dos Conselhos Regionais que dispõe em contrário deverão ser alterados, dispensando-se o encaminhamento ao Conselho Federal para aprovação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília — Distrito Federal, 17 de maio de 1979. — *Arthur de Mattos Saldanha*, Conselho Presidente — *Geráquina Porto Witter*, Conselheira Secretária.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIA Nº 48-79, DE 22 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar a servidora Maria Heleosira dos Santos Mendes Paiva, ocupante do

emprego de Datilógrafo "A", referência 16, da Tabela Permanente desta autarquia, para, como substituto eventual, exercer a função de Chefe do Serviço de Classificação de Cargos, Cadastro e Lotação, símbolo LT-DAI-111.3, da Coordenadoria de Pessoal do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. — *Bertoldo Kruse Grande de Arruda*, *Ofício nº 180-79*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 1979

O Presidente do INPI, usando da competência que lhe foi deferida pelo artigo 14 do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Nº 76 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 1979, a Omar da Silveira, da classe A, referência 6, para a classe B, referência 7, da Categoria Funcional de

Agente de Portaria, Código TP-1202, do Quadro Permanente desta Autarquia, em vago decorrente de ajustamento de Lotação, efetivado através da Portaria DASP número 936, de 30 de junho de 1978, publicada no *Diário Oficial de 7 de julho de 1978*.

O Presidente do INPI usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria número 112, de 27 de abril de 1978, artigo 20, alínea "I", resolve:

Nº 77 — Dispensar do emprego de Agente Administrativo, código SA-801.4, Classe C, referência 33, o servidor Genivaldo Fernandes da Silva, da Diretoria de Patentes (DIRPA), em virtude de seu falecimento ocorrido em 23 de abril de 1979. — *Arthur Carlos Bandeira*.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA DO BRASIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Baum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Amaury Rodrigues Cardoso.

Objeto: Prestação de serviços de mobilização dos projetos de cálculo estrutural de prédios integrantes do Conjunto Industrial da CMB, em Santa Cruz.

Prazo: 30 (vinte) meses, contados a partir de 31-10-78.

Valor: Estimado em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Licitação: Dispensada na forma do item 2.1 letra "f" do Regulamento das Licitações da CMB.

(N.º 13.126 — 23-5-79 — Cr\$ 666,00).

sessões, Consultoria, Assistência Técnica, Apoio Tecnológico e /ou Desenvolvimento Experimental.

Prazo — O Convênio terá vigência de 3 (três) anos.

Valor — O valor do Convênio é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Assinatura — Pela Universidade Federal do Paraná, o Reitor — Professor Ocyron Cunha; pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S. A., os Diretores Michael Paul Zettlin e Luis Arold Dirckson e duas testemunhas.

Resumo do Convênio (Contrato) número 23-79 — UFPR, firmado entre a Universidade Federal do Paraná, a Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul e a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL).

Objetivo — O Convênio tem por objetivo os estudos em modelo reduzido da tomada de água da Usina de Passo Real — RGS.

Prazo — O prazo é de doze meses contados a partir da publicação no *Diário Oficial*.

Valor — O valor atribuído ao convênio é de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros).

Assinatura — Pela Universidade Federal do Paraná, O Reitor Professor Ocyron Cunha; pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica, o seu Diretor Presidente Engenheiro Douglas Souza Luz e pela Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul, o seu Diretor Engenheiro Joachim Walter Wille e duas testemunhas.

(Ofício nº 1.206-79 — UFPR)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Resumo do Convênio (Contrato) número 08-79 — UFPR firmado entre a Universidade Federal do Paraná, o Instituto de Pesquisa Tecnológicas do Estado de São Paulo IPT, e a Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL.

Objetivo — Prestação de serviços técnicos do IPT a UFPR, na forma de As-

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato para aquisição de equipamentos, celebrado entre o SENAI — Departamento Nacional e a Empresa Biucil Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos para Centros de Formação Profissional do SENAI.

Licitação: Concorrência Pública Internacional nº 01/78.

Recursos: Recursos (parte) do Contrato de Empréstimo 1.452/BR, (Categoria 2 — Equipamento), firmado entre o Governo Brasileiro e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e do Termo de Convênio Complementar entre o Ministério do Trabalho — SG — PRODEMO e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI — Departamento Nacional e Recursos (parte) do SENAI.

Empenho: EG-0219/4.2.0

Valor: Cr\$ 1.894.467,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Signatários: Saul Diniz Swerts, pelo SENAI — Departamento Nacional e Eldo Calchiolo e Rene Daniel Botelho pela Empresa. — *Eldo Calchiolo* — *Rene Daniel Botelho*.

(N.º 04769 — 25-5-1979 — Cr\$ 1.100,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL
EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Comodante: Instituto do Açúcar e do Alcool. Comodatária: Firma Liberdade Agro-Industrial S.A. — LAIBA.

Objeto do Contrato: Contrato de comodato para utilização do tanque nº 5, de propriedade do Instituto, da Destilaria Central Presidente Vargas, no Estado de Pernambuco.

Data: 15-2-79.

Dispensa de Licitação: Autorização: Do Exmo. Senhor Presidente do I.A.A., no P.A. nº 1.580-77, fls. 8, datado de 12-1-78. Crédito: — Empenho: — Valor: —

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Assinaturas: Antonio Augusto de Souza Leão — Superintendente Regional do I.A.A., em Pernambuco; José Costa Cavalcanti Junior — Diretor Industrial da LAIBA.

(Ofício nº 16-79)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
ITAIPU BINACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO DE CRÉDITO

ESPÉCIE : Contrato de Crédito na modalidade de "Buyer's Credit" para financiamento de equipamentos, serviços e encargos financeiros.

OBJETO : Abertura de Crédito junto a um consórcio de bancos alemães, no montante total de até DM 309,200,000.00 (trezentos e nove milhões e duzentos mil marcos alemães) para financiar parcialmente o fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de exportadores alemães, relativo à aquisição de 18 unidades geradoras da Central Hidrelétrica de Itaipu, objeto do Contrato Comercial assinado em 20 de outubro de 1978, com um consórcio de empresas que integram o Consórcio Itaipu Eletromecânico - CIEM.

VALOR : DM 309,200,000.00 (trezentos e nove milhões e duzentos mil marcos alemães) composto das seguintes partes:

Parte A - DM 193,090,000 (cento e noventa e três milhões e noventa mil marcos alemães) correspondente a 42,5% dos fornecimentos e serviços dos exportadores alemães.

Parte B - DM 111,300,000 (cento e onze milhões e trezentos mil marcos alemães) destinada ao refinanciamento de 85% dos juros durante o período de construção.

Parte C - DM 4,810,000 (quatro milhões e oitocentos e dez mil marcos alemães) destinada ao financiamento de 85% das despesas de financiamento adicionais à Parte B do empréstimo.

CREDOR : Consórcio de Bancos Alemães, composto por:
Gerente Líder:
Deutsche Bank Aktiengesellschaft
Grupo de Gerentes:
Bayerische Landesbank Girozentrale

Commerzbank Aktiengesellschaft
 DG Bank Deutsche Genossenschaftsbank
 Dresdner Bank Aktiengesellschaft
 Westdeutsche Landesbank Girozentrale

e
 Hessische Landesbank Girozentrale
 Deutsche Girozentrale - Deutsche Kommunalbank
 Landesbank Rheinland - Pfalz Girozentrale
 Badische Kommunale Landesbank - Girozentrale
 Bayerische Hypotheken-Und Wechsel-Bank
 Berliner Bank Aktiengesellschaft
 Landesbank Schleswig - Holstein Girozentrale
 Bank für Handel Und Industrie Aktiengesellschaft
 Berliner Commerzbank Aktiengesellschaft
 Deutsche Berlin Aktiengesellschaft
 Industriekreditbank Aktiengesellschaft
 Westfalenbank Aktiengesellschaft
 Landesbank Saar - Girozentrale
 Merck, Fink & Co.

PRAZO : De Carência : até 6 (seis) meses após a prontidão para operação da última das 18 unidades geradoras o mais tardar, em 30 de junho de 1989;

De Amortização : 10 (dez) anos

ENCARGOS

FINANCEIROS : Juros:

A taxa de 3/4% a.a. acima da taxa variável de juros da AKA - Ausfuhrkredit - Gesellschaft m.b.H. para a parcela de 60,3% do montante do empréstimo.

A taxa fixa de 1% a.a. acima da taxa de juros vigente dos próprios títulos dos Bancos Estaduais, colocados no mercado de capitais alemão por ocasião da determinação da respectiva taxa de juros fixa, para a parcela de 39,7% do montante do empréstimo fornecida por esses bancos estaduais. (opcional)

Comissão de Compromisso:

A taxa de 1/2% a.a. contada a partir da data de assinatura do contrato, sobre o total da parcela A do empréstimo e sobre os montantes provisórios das parcelas B e C nos valores respectivos de DM 80,000,000.00 e DM 4,000,000.00, sendo os montantes máximos de DM 111,300,000.00 para a parcela B e DM 4,810,000.00 para a parcela C.

Comissão de Gerência:

A taxa de 1/2% "flat" sobre o valor do financiamento.

AMORTIZAÇÃO : Do Principal:

Em 20 (vinte) prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 6 meses após a prontidão para operação da última das 18 unidades geradoras, o mais tardar até 30 de junho de 1989.

Des Juros:

Para o período que vai desde o primeiro desembolso até seis meses antes do vencimento da primeira amortização do principal em 30 de junho e 31 de dezembro, 15% serão financiados pelo contrato de DM 100,800,000.00 assinado com o grupo de gerência e 85% debitados à linha B, no período posterior à carência.

100% dos juros serão pagos nas datas de amortização do principal.

Da Comissão de Compromisso:

Trimestralmente a partir do primeiro que ocorra após a emissão do Certificado de Registro emitido pelo Banco Central do Brasil.

Da Comissão de Gerência:

Dentro de 30 dias da assinatura do contrato ou imediatamente após a emissão do Certificado de Registro pelo Banco Central do Brasil.

UTILIZAÇÃO : O crédito será utilizado para o financiamento de 50% de 85% dos fornecimentos e serviços dos exportadores alemães, bem como 85% dos juros durante o período de carência.

LOCAL DE PAGAMENTO : Todos os valores devidos pela Mutuária em virtude da presente Abertura de Crédito serão pagos em marcos alemães à conta do Deutsche Bank AG, na qualidade de gerente líder do consórcio.

JURISDIÇÃO : Este contrato de empréstimo reger-se-á pela legislação vigente na República Federal da Alemanha, sendo todas as divergências resultantes resolvidas em última instância por tribunal arbitral.

GARANTIDOR : República Federativa do Brasil

DATA DO CONTRATO : Frankfurt/Main 19 de fevereiro de 1979.

EXTRATO DE CONTRATO DE CRÉDITO

ESPÉCIE : Contrato de Crédito para financiar o fornecimento e serviços dos exportadores alemães, junto a um consórcio de bancos alemães.

OBJETO : Abertura de um crédito, junto a um consórcio de bancos alemães, na modalidade de um "Crédito Financeiro", no valor de DM 100,800,000.00 (cem milhões, oitocentos mil marcos alemães), correspondentes a 15% do preço total dos fornecimentos e serviços dos exportadores alemães, para cobrir despesas de sinal.

VALOR : DM 100,800,000.00 (cem milhões, oitocentos mil marcos alemães), composto de 3 (três) parcelas a saber:

A) Parcela A - DM 68,200,000.00 (sessenta e oito milhões e duzentos mil marcos alemães), para exclusivo financiamento de 15% do preço total dos fornecimentos e serviços dos exportadores alemães.

B) Parcela B - DM 31,250,000.00 (trinta e um milhões e duzentos e cinquenta mil marcos alemães) para exclusivo financiamento de 15% dos juros durante o período de construção, sobre o empréstimo ao comprador do sindicato de bancos alemães e do Kreditanstalt für Wiederaufbau.

C) Parcela C - DM 1,350,000.00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil marcos alemães), para exclusivo financiamento de 15% das despesas de financiamento adicionais relativo ao empréstimo dos juros pelo sindicato de bancos alemães e pelo Kreditanstalt für Wiederaufbau, durante o período de construção.

CREADOR : Consórcio de Bancos Alemães composto por:

Bancos Comerciais

Deutsche Bank Aktiengesellschaft - Frankfurt/Main (Agente)

Commerzbank Aktiengesellschaft - Dusseldorf

DG Bank Deutsche Genossenschaftsbank

Dresdner Bank Aktiengesellschaft - Frankfurt/Main

Bancos Estaduais

Bayerische Landesbank Girozentrale - Munchen

Westdeutsche Landesbank Girozentrale - Dusseldorf

PRAZO : De Carência: até 6 (seis) meses após a prontidão para operação da última das 18 unidades geradoras, o mais tardar, em 30 de abril de 1989.
De Amortização: 2 (dois) anos, dividida em 4 (quatro) prestações iguais e sucessivas, após o término da carência.

ENCARGOS

FINANCEIROS : **Juros**: à taxa de 4% (quatro por cento) a.a., líquida, acima da taxa de desconto oficial vigente do Deutsche Bundesbank.
Comissão de Gerência: 1/2 (meio por cento) sobre o montante do contrato, dentro de 30 dias da assinatura do contrato ou imediatamente após a obtenção de todas as autorizações pelo Banco Central do Brasil.

AMORTIZAÇÃO : **Do Principal**: em 4 prestações semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a prontidão para operação da última das 18 unidades geradoras, o mais tardar, em 30 de abril de 1989.
Dos Juros: para o período que vai desde o primeiro desembolso até seis meses antes do vencimento da 1ª prestação de amortização em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, para o período subsequente nas datas de vencimento das prestações de amortização principal.

UTILIZAÇÃO : O crédito será utilizado para pagamento de sinal de 15% (quinze por cento) dos fornecimentos alemães, bem como dos 15% (quinze por cento) dos juros refinanciados.

LOCAL DE

PAGAMENTO : Todos os valores devidos pela Mutuária em virtude da presente Abertura de Crédito serão pagos em marcos alemães à conta do Deutsche Bank AG.

JURISDIÇÃO : Este contrato de empréstimo reger-se-á pela legislação vigente na República Federal da Alemanha, sendo todas as divergências resultantes resolvidas em última instância por tribunal arbitral.

GARANTIDOR : República Federativa do Brasil

DATA DO CONTRATO : Frankfurt/Main, 19 de fevereiro de 1979.

EXTRATO DE CONTRATO DE CRÉDITO

ESPÉCIE : Contrato de Crédito para financiamento do sinal de pagamento e do pagamento intermediário de equipamentos e serviços.

OBJETO : Abertura de Crédito, para financiamento de 15% dos equipamentos e serviços de origem suíça relacionados com a aquisição das turbinas e geradores da Usina Hidrelétrica de Itaipu.

VALOR : Sw. Fr. 21,181,520.70 (vinte e um milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte francos suíços e setenta centavos), composto de 4 parcelas:

Parcela A : 5,560,506.90

Parcela B : 9,200,506.90

Parcela C : 4,720,506.90

Parcela D : 1,700,000.00

CREADOR : Consórcio de Bancos Suíços composto por:
Swiss Bank Corporation (agente)
Credit Suisse

Union Bank of Switzerland
Swiss Volksbank

PRAZO : De Carência:
Até 6 (seis) meses após a data de aceitação provisória da última unidade geradora, o mais tardar até 19 de Janeiro de 1990;

: De Amortização:
Parcela A : 1 (um) ano;
Parcelas B, C e D : 4 (quatro) anos.

ENCARGOS

FINANCEIROS : **Juros**:
2 1/4% a.a. acima da taxa de emissão de títulos a médio prazo dos Bancos Suíços com vencimento de 5 anos, fixada na data de cada utilização dos adiantamentos. Essa taxa de juros será firme por 5 anos a partir da data de utilização de cada adiantamento. Após a expiração do primeiro período de 5 anos, os juros serão recalculados a 2 1/4% a.a. líquidos, acima da taxa de emissão de títulos dos Bancos Suíços com um vencimento de 5 anos, em vigor àquela época, firme pelo prazo restante se o prazo total do respectivo adiantamento não exceder 10 anos ou firme por 5 anos com reajuste após 10 anos a 2 1/4% a.a., acima da taxa de emissão de títulos a médio prazo dos Bancos Suíços com um vencimento de 3 anos, então vigente, firme pelo prazo restante;

: **Comissão de Compromisso**:
De 1/2% a.a. sobre o saldo não desembolsado do contrato, contada a partir de 3 meses da assinatura do contrato, devida anualmente, a primeira a 1 ano da assinatura do contrato.

AMORTIZAÇÃO : **Do Principal**:
O valor das utilizações "A" deverá ser reembolsado mediante 2 prestações iguais e semestrais vencendo-se a primeira 6 meses após a aceitação provisória da última unidade geradora, o mais tardar a 19 de Janeiro de 1990;

Os valores das utilizações B, C e D deverão ser reembolsados cada qual mediante 8 prestações iguais, semestrais e consecutivas vencendo-se as primeiras 6 meses após a aceitação provisória da última unidade geradora, o mais tardar a 19 de Janeiro de 1990.

: **Dos Juros**:
Deverão ser pagos semestralmente, a primeira vez a 30 de Junho ou 31 de Dezembro, conforme o caso, seguinte à data em que forem utilizados os adiantamentos. A partir da aceitação provisória deverão ser pagos juntamente com o principal.

UTILIZAÇÃO : De acordo com o especificado no Anexo 8 do contrato de fornecimento e após a satisfação de todos os termos e condições do presente contrato.

LOCAL DE

PAGAMENTO : Todos os pagamentos da Mutuária aos Bancos Suíços serão efetuados ao Swiss Bank Corporation de Zurique na qualidade de agente.

JURISDIÇÃO : Deverá ser aplicada a legislação suíça na interpretação deste contrato, e qualquer controvérsia será dirimida de acordo com a legislação suíça, pelos Tribunais comuns do Cantão de Zurique sujeita a recurso ao Tribunal Federal de Lausanne.

GARANTIDOR : República Federativa do Brasil.

DATA DO CONTRATO : Zurich, 22 de Fevereiro de 1979.

EXTRATO DE CONTRATO DE CRÉDITO

ESPECIE : Contrato de Crédito para financiar os fornecimentos de materiais, equipamentos e serviços de exportadores alemães.

OBJETO : Abertura de um crédito parcial, junto a um banco alemão, na modalidade de "Buyer's Credit", no montante total de até DM 261,600,000 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos mil marcos alemães), para financiar parcialmente os fornecimentos de materiais, equipamentos e serviços de exportadores alemães, relativos a aquisição de 18 unidades geradoras da Central Hidrelétrica de Itaipu, objeto do Contrato Comercial, assinado em 20 de Outubro de 1978, com um consórcio de empresas que integram o Consórcio Itaipu Eletromecânico - CIEM.

VALOR : Até o montante de DM 261,600,000 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos mil marcos alemães), com posto de 3 (três) parcelas como segue:

Parcela A :
DM 193,090,000 (cento e noventa e três milhões e noventa mil marcos alemães), para exclusivo financiamento de 42,5% do preço total dos fornecimentos de materiais, equipamentos e serviços dos exportadores alemães.

Parcela B :
DM 65,670,000 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e setenta mil marcos alemães), para exclusivo financiamento de 85% dos juros durante o período de construção, devidos sobre o empréstimo.

Parcela C :
DM 2,840,000 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil marcos alemães), para exclusivo financiamento de 85% dos custos financeiros adicionais em relação a parcela "B".

CREADOR : Kreditanstalt für Wiederaufbau

PRAZO : **De Carência:**
Até 6 (seis) meses após a prontidão para operação da última das 18 unidades geradoras, o mais tardar, em 30 de Junho de 1989;

De Amortização:
10 (dez) anos, em 20 (vinte) prestações semestrais iguais e sucessivas, após o término da carência.

ENCARGOS FINANCEIROS : **Juros:**
De 7 3/4% a.a. sobre um montante de empréstimo de até DM 200,000,000 (duzentos milhões de marcos alemães) e 8% a.a. sobre o montante restante do empréstimo de DM 61,600,000 (sessenta e um milhões e seiscentos mil marcos alemães).

Comissão de Compromisso:
De 1/4% a.a. sobre o saldo não desembolsado do contrato, pago trimestralmente.

AMORTIZAÇÃO : **Do Principal:**
Em 20 (vinte) prestações semestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a prontidão para operação da última das 18 unidades geradoras, o mais tardar até 30 de Junho de 1989.

De Juros:
Durante o período de carência os juros devidos em 30/06 e 31/12, 15% serão financiados no contrato no valor de DM 100,800,000 (cem milhões e oitocentos mil marcos alemães) assinado com um consórcio de bancos alemães, liderados pelo Deutsche Bank AG e 85% debitados a parcela "B" do empréstimo, no período posterior à carência; 100% dos juros pagos nas datas de amortização do principal.

UTILIZAÇÃO : O crédito será utilizado para o financiamento de 50% dos 85% dos fornecimentos de materiais, equipamentos e serviços de exportadores, bem como os juros durante o período de carência, devendo a **Parte A** ser de desembolsada antes da **Parte B**.

LOCAL DE PAGAMENTO : Todos os valores devidos pela Mutuária em virtude da presente Abertura de Crédito serão pagos em marcos alemães à conta do Kreditanstalt no Deutsche Bundesbank, Frankfurt/Main.

JURISDIÇÃO : Este contrato reger-se-á pela legislação vigente na República Federal da Alemanha sendo todas as divergências resultantes resolvidas em última instância por tribunal arbitral.

GARANTIDOR : República Federativa do Brasil.

DATA DO CONTRATO : Frankfurt/Main, 19 de Fevereiro de 1979.

EXTRATO DE CONTRATO DE CRÉDITO

ESPECIE : Contrato de Crédito para financiamento de equipamentos, serviços e encargos financeiros.

OBJETO : Abertura de Crédito, para financiamento de 85% dos equipamentos e serviços de origem francesa, 85% dos juros durante a construção relacionados com a aquisição das turbinas e geradores da Usina Hidrelétrica de Itaipu.

VALOR : FF. 613.473.775,00 (seiscentos e treze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco francos franceses).

CREADOR : Consórcio de Bancos Franceses, composto por:

- Banque de Paris et des Pays-Bas,
- Banque de L'Union Européenne
- Banque Nationale de Paris
- Banque de L'Indochine et de Suez
- Credit Lyonnais
- Société Générale
- Banque Française du Commerce Extérieur

PRAZO : **De Carência** : até 6 (seis) meses após a data de aceitação provisória do 18º grupo e o mais tardar 6 meses após 122º meses após a entrada em vigor do contrato inicial (comercial).

De Amortização : 10 (dez) anos.

ENCARGOS FINANCEIROS : 7,5% a.a. para equipamentos e serviços e prêmios de seguro de crédito;
9,0% a.a. para o refinanciamento dos juros durante o período de carência, capitalizados à linha de crédito;
7,5% a.a. para todo o crédito durante o período de amortização;

Comissão de Compromisso

De 3% a.a., paga semestralmente sobre o saldo não desembolsado do contrato;

Comissão de Gestão

De 3% "flat", calculada sobre o montante máximo da abertura de crédito.

AMORTIZAÇÃO : Do Principal:

Em 20 (vinte) prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo a primeira 6 meses após a data da aceitação provisória do 18º grupo e o mais tardar 6 meses após o 122º mês seguinte à entrada em vigor do contrato inicial (comercial);

Dos Juros:

Também em 20 (vinte) prestações semestrais e consecutivas.

UTILIZAÇÃO : Da parcela de fornecimento francês

De acordo com o Anexo I do presente contrato e contra apresentação dos documentos previstos no citado Anexo;

Dos juros durante a construção

Capitalizados de acordo com as disposições do Artigo IV parágrafo A.

LOCAL DEPAGAMENTO

: Todos os valores devidos pela Mutuária em virtude da presente abertura de crédito serão pagos ao Banque de Paris et des Pays Bas e Banque Française du Commerce Exterior.

JURISDIÇÃO

: Segundo as regras de Conciliação e Amortização da Câmara de Comércio Internacional, por um ou vários árbitros nomeados consoante essas regras, aplicando o direito francês. A arbitragem dar-se-á em Genebra.

GARANTIDOR

: República Federativa do Brasil.

DATA DOCONTRATO

: Paris, 20 de fevereiro de 1979.

EXTRATO DE CONTRATO DE CRÉDITOESPÉCIE

: Contrato de Crédito para financiamento de equipamentos, serviços e encargos financeiros.

OBJETO

: Abertura de crédito, para financiamento de 85% dos equipamentos e serviços de origem suíça e de 100% dos juros durante a construção, relacionados com a aquisição das turbinas e geradores da Usina Hidrelétrica de Itaipu.

VALOR

: Sw.Fr. 157,028,617.30 (cento e cinquenta e sete milhões, vinte e oito mil, seiscentos e dezessete francos suíços e trinta centavos).

CREADOR

: Consórcio de Bancos Suíços, composto por:

Swiss Bank Corporation (agente)

Credit Suisse

Union Bank of Switzerland

Swiss Volksbank

PRAZO

: De Carência:

- Até 6 (seis) meses após a data de aceitação provisória da última unidade geradora, o mais tardar até 1º de Janeiro de 1990;

: De Amortização:

- 10 (dez) anos.

ENCARGOSFINANCEIROS

: Juros de 1 7/8% sobre a taxa de emissão de títulos a longo prazo dos Bancos Suíços com vencimento de 8 anos, fixados na data de cada utilização, permanecendo firme até a data de aceitação provisória da última unidade geradora, isto é, até 1º de Julho de 1989 o mais tardar.

A partir desta data os juros serão de 1 7/8% acima da taxa de emissão de títulos a longo prazo então vigente dos Bancos Suíços com vencimento de 8 anos. Essa taxa será firme por todo o prazo de 10 anos.

AMORTIZAÇÃO : Do Principal:

Em 20 prestações semestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira seis meses após a aceitação provisória da última unidade geradora, o mais tardar em 1º de Janeiro de 1990;

Dos Juros:

A partir da data da primeira utilização até a data da aceitação provisória da última unidade geradora, os juros serão capitalizados semestralmente no encerramento de cada semestre civil, a primeira vez em 30 de Junho ou 31 de Dezembro, conforme o caso, seguinte à data da primeira utilização; a partir da data de aceitação provisória da última unidade geradora, os juros serão pagos juntamente com as prestações semestrais do empréstimo.

UTILIZAÇÃO

: Da parcela de fornecimentos e serviços de acordo com a apresentação de faturas e documentos comprobatórios do embarque e da realização dos serviços, comforme especificado no contrato comercial.

Dos juros durante a construção mediante capitalização nas datas de vencimento correspondentes até a data de aceitação provisória da última unidade.

LOCAL DEPAGAMENTO

: Todos os pagamentos da Mutuária aos Bancos Suíços serão efetuados ao Swiss Bank Corporation, Zurique.

JURISDIÇÃO

: Deverá ser aplicada a legislação suíça na interpretação deste contrato, e qualquer controvérsia será dirimida pelos tribunais comuns do Cantão de Zurique sujeito a recurso ao Tribunal Federal de Lausane.

GARANTIDOR

: República Federativa do Brasil.

DATA DOCONTRATO

: Zurich, 22 de Fevereiro de 1979.
(Nº 4833 - 29-5-79 - Cr\$27.870,00)

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato de Crédito entre a Itaipu Binacional e o Banco do Brasil S/A - Agência Grand Cayman, publicado no D.O. nº 94 - Seção I, Parte II, de 18/5/79, página 3087:

ONDE SE LÊ:

Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros)

LEIA-SE:

US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte americanos)

ONDE SE LÊ:

Como Objetivo

LEIA-SE:

Com o Objetivo.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato de Crédito entre a Itaipu Binacional/Centrals Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS e o Banco Nacional de Habitação - BNH, através do PRODEPO - Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Pólos Econômicos, conforme D.O.U. nº 99 - Seção I - Parte II de 25/05/79, na página nº 3195 - Ministério das Minas e Energia.

ONDE SE LÊ:

Credor: Centrais Elétricas Brasileiras S/A - PETROBRÁS

LEIA-SE:

Credor: Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS.

**MINISTÉRIO
DO
INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO CENTRO-OESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62-79

Espécie — Contrato de prestação de serviços celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e a Construplan — Construtora e Instaladora Comércio e Indústria Ltda.
Objeto — A execução dos serviços nas 42 (quarenta e duas) residências funcionais da SUDECO, localizadas em Taguatinga, que serão prestadas pela Locadora & SUDECO, em Brasília-DF, de acordo com a Tomada de Preços nº 006-79.
Do Valor Locativo — A SUDECO pagará à Locadora, pela execução dos serviços contratados, a importância de Cr\$ 276.048,50 (duzentos e setenta e seis mil, quarenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), em uma única parcela, após a entrega do serviço, no qual a Locadora se

compromete a não reajustar o preço estipulado.

Do Prazo — O prazo da prestação dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias, improrrogáveis, começando a partir da data de entrega do Empenho pela firma e terminando dentro do prazo previsto pela proposta.

Ofício nº 147-79

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058-79

Espécie — Contrato celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e Plantel S.A.

Objetivo — Prestar serviços de manutenção ao Grup Sistema Telefônico Grupo Executivo GET 806 composto por 24 (vinte e quatro) aparelhos telefônicos modelo 860, 20 (vinte) aparelhos modelo 844.
Crédito pelo qual correrá a Despesa — Atividade 07.021.2.547 Administração da Superintendência — Serviços de Terceiros.

Valor: Cr\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), mensalmente.
Prazo: 1 de maio de 1979 a 30 de abril de 1980.

Ofício nº 145-79

EDITAIS E AVISOS

**MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA — EDITAL N.º 72-79

Aviso de Transferência

De ordem do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), avisamos aos interessados, que por motivo de ordem administrativa, a Concorrência, referente ao Edital nº 72-79, para execução de serviços de melhoramentos e restaurações na Rodovia BR-040-MG, trecho Conselheiro Lafaiete — Entroncamento BR-356 (km 424), subtrecho km 389 — km 424, marcada para o dia 29 de maio de 1979, foi transferida para o dia 07 (sete) do mês de junho de 1979, no mesmo local e horário anteriormente fixado.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 1979. — Eng.º Salvan Borborema da Silva, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências. (Ofício n.º 264-79)

CONCORRÊNCIA — EDITAL N.º 73-79

Aviso de Transferência

De ordem do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), avisamos aos interessados, que por motivo de ordem administrativa, a Concorrência, referente ao Edital n.º 73-79, para execução de serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-040-MG, trecho Conselheiro Lafaiete — Entroncamento BR-356 (km 424), subtrecho km 355 — km 386, marcada para o dia 29 de maio de 1979, foi transferida para o dia 07 (sete) do mês de junho de 1979, no mesmo local e horário anteriormente fixado.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 1979. — Eng.º Salvan Borborema da Silva, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências. (Ofício nº 265-79)

CONCORRÊNCIA — EDITAL N.º 90-79

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Concorrência, em data de 03 (dois) do mês de julho de 1979, às 15,00 horas, no auditório desta autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 — 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, para construção de uma ponte sobre o rio Acauã, na BR-427-RN, trecho Acari — Jardim do Seridó, no valor aproximado de Cr\$ 18.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o n.º 90-79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1979. — Eng.º Salvan Borborema da Silva, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências. (Ofício n.º 267-79)

CONCORRÊNCIA — EDITAL N.º 91-79

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Concorrência, em data de 04 (quatro) do mês de julho de 1979, às 10,00 horas, no auditório desta autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 — 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro — RJ, para serviços de Conservação de Rotina, na Rodovia BR-116 — SP, trecho Divisa RJ-SP — Divisa SP-PR, subtrecho Posto da P.R.F.-8 (km 487,7) — Divisa SP-PR (km 568,6), no valor aproximado de Cr\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o n.º 91-79 poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce n.º 62 — RJ.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1979. — Eng.º Salvan Borborema da Silva, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências. (Ofício n.º 268-79)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Departamento de Pessoal

E D I T A L

RESULTADO DOS CONCURSOS PÚBLICOS - GRUPO PROCESSAMENTO DE DADOS

O Diretor do Departamento de Pessoal, devidamente autorizado pela Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do DASP, através do Processo nº 23.820/78, torna público o resultado dos Concursos Públicos realizados na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para ingresso nas seguintes Categorias Funcionais do Grupo de Processamento de Dados, LT-PRO 1800:

ANALISTA DE SISTEMAS - LT- PRO- 1801

CLAS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	15.01.00002.2	Judith Kelner	778,75
PROGRAMADOR - LT- PRO- 1802			
1º	15.02.00080.7	Selim Asfara Neto	804,75
2º	15.02.00021.0	Pedro Luiz Malheiros Guimarães	754,00
3º	15.02.00071.0	Maria das Graças Schwanback	749,50
4º	15.02.00050.5	Koichi Kakuta	740,00
5º	15.02.00087.7	Jairo Simião Dorneles	738,00
6º	15.02.00031.2	Henrique José de Oliveira Lima	722,00
7º	15.02.00097.9	Osvaldo Sá de Araújo Nogueira Jr.	718,50
8º	15.02.00011.9	Ana Regina Monteiro de Almeida	692,00
9º	15.02.00038.9	Luiz Carlos Soares de Silva	687,75
10º	15.02.00088.4	Aureo Alves Vilar	683,25
11º	15.02.00081.8	Pitágoras Valença Marques	634,00
12º	15.02.00091.3	Edson Wanderley Sampaio	587,00
13º	15.02.00098.8	Paulo Fernando Pinto Pessoa	586,75
14º	15.02.00101.0	Maria Silvana Cavalcanti de Moraes	575,25
15º	15.02.00082.9	Anacleto Braz da Silva Neto	544,00
16º	15.02.00028.7	Arnóbio Ferreira de Nóbrega	541,00
17º	15.02.00059.3	Rogério Lemos Muniz	522,25
OPERADOR DE COMPUTAÇÃO - LT- PRO-1803			
1º	15.03.00003.4	Joel Nascimento Pereira	785,50
2º	15.03.00013.8	Francisco Monteiro de Queiroz	758,50
3º	15.03.00020.0	Bechara Kater de Freitas	728,50
4º	15.03.00022.7	Roberto Ferreira dos Santos	678,50
5º	15.03.00028.0	Paulo Ribeiro Deodoro	621,00
PERFURADOR-DIGITADOR - LT - PRO-1804			
1º	15.04.00010.8	Antonio de Queiroz Lins	840,00
2º	15.04.00005.1	Fátima Maria Cordeiro de Abreu	612,00
3º	15.04.00008.4	Vera Maria Pinto Lins	789,00
4º	15.04.00031.3	Ivonete de Oliveira Correia de Queiroz	610,00
5º	15.04.00040.4	Carlos Antonio Guimarães	594,00

(Nos resultados apurados não houve empate de notas iguais).

Homologo o resultado obtido pelos participantes dos Concursos, considerando habilitados aqueles cuja nota foi igual ou superior a 50 (cinquenta), conforme item 3 das Instruções Específicas.

Recife, 27 de maio de 1979.

NEUSA BRECKENFELD DA ROSA BORGES
DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

5ª Região

EDITAL Nº 49

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu o

pedido de alteração de nome da Psicóloga abaixo mencionada.

Processo:

Nº 0364/78 — Elenice Alvim — passou a chamar-se Elenice Alvim de Lima.
Rio de Janeiro, 30 de abril de 1979. — Theresinha Lins de Albuquerque, Presidente.
(Nº 13127 — 23.5.79 — Cr\$ 600,00)

**MINISTÉRIO
DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO DE RESSEGUROS
DO BRASIL**

**V Concurso de Monografias
Conselheiro Angelo Mario Cerne**

O Instituto de Resseguros do Brasil leva ao conhecimento dos interessados que realizará no decorrer deste ano, o V Concurso para atribuição do "Prêmio Conselheiro Angelo Mário Cerne", no valor total de Cr\$ 145.000,00.

O prêmio em epígrafe foi instituído pelo IRB, em 1972, para ser conferido aos melhores trabalhos técnicos sobre serviços de operações que possam ser utilizados generalizadamente pelo mercado de seguros do país, inclusive pelo Instituto de Resseguros do Brasil, desde que tenham reflexos sobre operações e serviços do mercado relacionados com o resseguro.

No corrente ano, o Concurso estará aberto a todos os profissionais dos meios segurador econômico-financeiro, previdenciário e administrativo em geral e se desenvolverá dentro das seguintes condições:

a) Os trabalhos versarão sobre o tema:

"A Previdência Complementar no contexto sócio-econômico brasileiro".

b) deverão ser inéditos, escritos em língua portuguesa, datilografados em 3 vias — tamanho mínimo de 50 (cinquenta) laudas ofício e apresentados sob pseudônimo;

c) separadamente, em envelope lacrado, subscrito com o título do trabalho e o pseudônimo do concorrente, o autor se identificará com: o nome, número do documento de identidade, profissão, endereço residencial e comercial, título da monografia e pseudônimo utilizado;

d) os originais deverão ser encaminhados à Assessoria de Relações Públicas do Instituto de Resseguros do Brasil — Avenida Marechal Câmara número 171 — sala 803, Rio de Janeiro — RJ., até o dia 30 de setembro do corrente ano;

e) aos trabalhos classificados em 1º,

2º e 3º lugares, serão atribuídos, respectivamente, prêmios nos valores de Cr\$ 75.000,00, Cr\$ 40.000,00 e Cr\$ 30.000,00.

f) os três trabalhos classificados nos primeiros lugares e portanto premiados, serão livremente utilizados pelo Instituto de Resseguros do Brasil. Os demais, serão incinerados sem que seja procedida sua identificação;

g) a Comissão Julgadora, composta de três membros especialmente convidados pelo presidente do IRB, caberá o direito de atribuir ou não os prêmios estipulados, prevalecendo como ponto básico do processo de julgamento dos trabalhos, a sua efetiva contribuição ao aperfeiçoamento operacional da Instituição do Seguro.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1979. — **Cyrus Serra Guérios**, Chefe da Assessoria de Relações Públicas. (Nº 4.788 — 25.5.79 — Cr\$ 2.650,00)

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00